1° ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO N.º : STR.1.02.004541/2020

CLIENTE : C00042-05

DATA DA EMISSÃO : 20/10/2020

São partes no presente instrumento:

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança nº. 162 - Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04763-040 neste ato representado na forma de seu contrato social por Edgar Félix Müller ("COMODANTE") ou seu procurador legal ("COMODANTE") e

Hospital Tricentenário - Brites de Albuquerque sociedade regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, com sede à ROD PE 15, SN, TABAJARA, Olinda / PE – CEP: 53350-015, neste ato representado na forma de seu contrato social pelo **Sr. Gil Mendonça Brasileiro**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG: 1.006.466 e inscrito no CPF nº 122.850.644-20 residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53130-350 ("COMODATÁRIA").

RETIFICA-SE:

I – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a cessão a título gratuito, sem exclusividade de qualquer natureza, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, a quantidade total de **190 (cento e noventa)** equipamentos, sendo **180 (cento e oitenta)** equipamentos denominados Bomba de Infusão ST550T2 999,9 Português já encontram-se instalados e **10 (dez)** equipamentos denominados Bomba de Infusão ST7000 S Português serão enviados após a assinatura deste adendo, com seus respectivos números de série descritos nas notas fiscais mencionadas no Anexo I.

II – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

2.4. Em caso de dano, avaria, perda, roubo, extravio ou destruição parcial ou total dos Equipamentos comodatados, a COMODATÁRIA ficará obrigada ao ressarcimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por Equipamento denominado Bomba de Infusão ST550T2 999,9 CIII Português e R$ 4.000,00(quatro mil reais) por Equipamento denominado Bomba de Infusão ST7000 S Português, conforme modelo descrito na nota fiscal, sem prejuízo de rescisão do presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade em indenizar em perdas e danos e lucros cessantes

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não venham a colidir com este termo

Por estarem certos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 20 de Outubro de 2020

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Pedro Alexandre B. Silveira
Diretor de Controladoria
CPF 387.402.728-32
RG 44.421.567-0

Samtronic Indústria e Comércio Ltda

Hospital Tricentenário - Brites de Albuquerque
Gil Mendonça Brasileiro

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG: 2484075 SSP/PE
CPF: 667.552.984-68

2) _____
Nome: Juliana M. Canepa Bento
RG: RG: 40.697.028-2
CPF: CPF: 357.290.718-76

Cartório Rita Rangel 2º Ofício de Notas de Olinda
R. Professor José Cândido Pessoa, 48 Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (81) 3439-1709
Reconheço por semelhança a firma de: GIL MENDONÇA BRASILEIRO. Dou fé.
Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital
Data: 30/10/2020 10:42:44
Selo: 0150672.LNP10202001.01692 EMOL: R$ 3,71 FERC: R$ 0,41 TSNR: R$ 0,82 FUNSEG: R$ 0,08 FERM: R$ 0,04 ISS: R$ 0,19
Rafael Gomes de Meneses Escrevente